



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna -PB

C.N.P.J: 01.612.512/0001-71

Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Criado pela Lei Municipal n.º 133/2001, com alterações da Lei Municipal n.º 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 23 de Fevereiro de 2015

PORTARIA N.º 32/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Baraúna (Lei n.º 044, de 11 de novembro de 1997),

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/14, instaurado pela Portaria n.º 089/2014, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:

1º. DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/14, instaurado para apuração de possível infração, prevista no artigo 204 da Lei n.º 044/1997, atribuída ao servidor ODON DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Baraúna, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna (PB), 19 de fevereiro de 2015.


AYSÔN JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional